



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2023

O Município de Rio Casca, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n° 14.924/2023, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nas Leis Municipais n°s 1175/1990, 1427/1998 e 1755/2011, e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 02/2023, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e visa à contratação de profissionais de nível alfabetizado a superior para atuação temporária na Administração Direta do Município.

1.2 Os candidatos aprovados atuarão em substituição à servidores que encontram-se afastados e/ou licenciados, em atividades de caráter sazonal e/ou emergencial.

1.2.1 A área de atuação poderá ser alterada por necessidade da Administração.

1.3 O cargo ou a função, o número de vagas, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 1 – Função, número de vagas, remuneração e jornada.

CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar Administrativo	3 (três) + CR	R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)	40h semanais
Operário	8 (oito) + CR	R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)	40h semanais
Motorista I	CR	R\$ 2005,00 (dois mil e cinco reais)	40h semanais
Motorista II	4 (quatro) + CR	R\$ 2005,00 (dois mil e cinco reais)	40h semanais
Operador de Máquinas Pesadas – Patrol	1 (uma) + CR	R\$ 2005,00 (dois mil e cinco reais)	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedreiro	1 (uma) + CR	R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais)	40h semanais
Serviçal	2 (duas) + CR	R\$ 1302,00 (mil trezentos e dois reais)	40h semanais
Médico PSF	1 (uma) + CR	R\$13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)	40h semanais

1.4 Os pré-requisitos e as atribuições estão descritos no ANEXO II.

1.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, cumprirão jornada de trabalho conforme estabelecido no Quadro 1, do subitem 1.3, cumprirão horário de trabalho conforme determinado pelo órgão demandante e celebrarão contrato administrativo com o Município de Rio Casca.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no ANEXO II do presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.

2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de:

- 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.2 Os candidatos participantes, nos termos do item 2, deverão enviar à Comissão Organizadora os documentos relacionados a seguir:

- cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
- cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
- cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 meses, em nome do candidato;
- cópia simples do documento exigido como pré-requisito no ANEXO II deste Edital;
- cópia simples do ANEXO VI deste Edital, devidamente datado e assinado;
- Certidão de Antecedentes Criminais, expedidos pelo FÓRUM ou pelo site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG;
- currículo padrão conforme modelo disposto no ANEXO V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

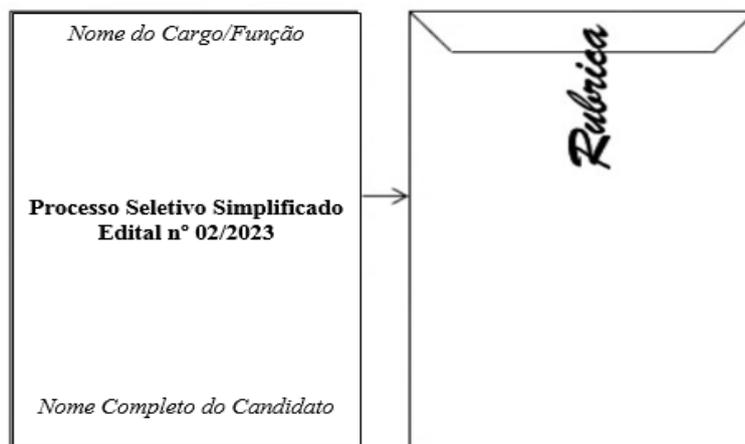
3.4 A documentação relacionada no subitem 3.2, alíneas “a” a “f”, é de entrega obrigatória no ato da inscrição. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.5 A documentação relacionada no subitem 3.2 na alínea “g”, é de entrega facultativa, mas deverá conter as informações que ali estão.

3.6 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea “c”, do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, no verso do documento, nos seguintes termos: "Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço", sob pena de eliminação do certame.

3.6.1 A declaração citada no subitem anterior deverá ser devidamente assinada.

3.7 Em caso de inscrição presencial, a documentação relacionada no subitem 3.2 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado com cola e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo, seguindo o modelo abaixo.



3.7.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.

3.8 O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro, Rio Casca/MG, das 12h30min às 17h. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega e a função pleiteada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9 Somente será permitida a entrega do envelope por terceiros, mediante apresentação do documento oficial de identificação com fotografia, do candidato e do terceiro responsável pela entrega.

3.10 A inscrição poderá ser realizada de forma on-line pelo endereço eletrônico processoseletivo@riocasca.mg.gov.br e por envelope presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG de 12h30min às 17h, dos dias 18/04/2023 a 25/04/2023 (em dias úteis).

3.11 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.11.1 Havendo mais de um envelope ou inscrição eletrônica do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas do dia 18/04/2023 ao dia 25/04/2023 deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG de 12h30min às 17h ou pelo endereço eletrônico processoseletivo@riocasca.mg.gov.br.

4.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1.1 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará a documentação relacionada no subitem 3.2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação – Auxiliar Administrativo – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de experiência profissional comprovado no serviço administrativo da iniciativa pública ou privada, (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1 (um) ponto por ano	5 (cinco) pontos
2. Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 60 horas.	1 (um) ponto	1 (um) ponto
3. Curso Pacote Office	1 (um) ponto	1 (um) ponto
4. Curso de graduação nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, ou afins.	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Curso de especialização nas áreas de Recursos Humanos e Gestão Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (Serão pontuados no máximo 1 título)	2 (dois) pontos por título	2 (dois) pontos
Pontuação Total		11 (onze) pontos
ATENÇÃO AOS ITENS 4, 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.4, e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

Quadro 3 – Critério de Avaliação – Operário – Análise Curricular e Documental

Crítérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de Operário, na iniciativa pública ou privada, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		5 (cinco) pontos
ATENÇÃO AO ITEM 4, 5.1.4 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

Quadros 4 - Critérios de Avaliação – Motorista I e II – Análise Curricular e Documental

Quadro 4.1 – Motorista I

Crítérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de serviço público ou privado como motorista.	1 (um) ponto para cada período de 1 (um) mês de serviço prestado	50 (cinquenta) pontos
2. Tempo de CNH na Categoria mínima "B"	1 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Cursos voltados a area de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em autoescola para primeira habilitação).	2 (dois) pontos por curso	14 (quatorze) pontos
Pontuação Total		74 (setenta e quatro) pontos
ATENÇÃO AOS ITENS 4, 5.1.4, 5.1.8 E 5.1.9 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

Quadro 4.2 - Motorista II

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de serviço público ou privado como motorista.	1 (um) ponto para cada período de 1 (um) mês de serviço prestado	50 (cinquenta) pontos
2. Tempo de CNH na Categoria mínimo "C"	1 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
3. Cursos voltados a area de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em autoescola para primeira habilitação).	2 (dois) pontos por curso	14 (quatorze) pontos
Pontuação Total		74 (setenta e quatro) pontos
ATENÇÃO AOS ITENS 4, 5.1.4, 5.1.8 E 5.1.9 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

**Quadro 5 – Critério de Avaliação – Operador de Máquinas Pesadas (Patrol) –
Análise Curricular e Documental**

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
-------------------------------	----------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Experiência profissional com condução de veículos pesados. (Serão pontuados no máximo 5 anos)	1 (um) ponto para cada ano.	5 (cinco) pontos
2. Participação em cursos de condução de veículos pesados com duração superior a 5 horas nos últimos 10 anos. (Serão pontuados no máximo 5 cursos)	1 (um) ponto por curso	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		10 (dez) pontos
ATENÇÃO AO ITEM 4, 5.1.4 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

Quadro 6 – Critério de Avaliação – Pedreiro – Análise Curricular e Documental

Crítérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de Pedreiro, na iniciativa pública ou privada, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		5 (cinco) pontos
ATENÇÃO AO ITEM 4, 5.1.4 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

Quadro 7 – Critério de Avaliação – Serviçal – Análise Curricular e Documental

Crítérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo/função de Serviçal, na iniciativa pública ou privada, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses	5 (cinco) pontos
Pontuação Total		5 (cinco) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATENÇÃO AO ITEM 4, 5.1.4 e a TODOS OS ITENS DO EDITAL

Quadro 8 – Critérios de Avaliação – Médico PSF – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação Atribuída	Máximo de Pontos
1. Tempo de experiência profissional comprovado como médico na iniciativa pública ou privada. (Obs.: estágio não será contado como tempo de serviço)	1 (um) ponto por mês de serviço prestado	50 (cinqüenta) pontos
2. Cursos de capacitação voltados para a área da medicina.	2 (dois) pontos por curso	20 (vinte) pontos
3. Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	5 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos
4. Pós-Graduação stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	1 (um) ponto	1 (um) ponto
Pontuação Total		100 (cem) pontos
ATENÇÃO AOS ITENS 4, 5.1.3 e 5.1.4, e a TODOS OS ITENS DO EDITAL		

4.1.2 Para receber a pontuação relativa aos Cursos no que se refere aos Quadros 2 e 8, o candidato deverá comprovar a realização deles mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.1.2.1 Caso o candidato comprove a realização do curso de Pacote Office, no Quadro 2, como matéria integrante do Curso de Informática Básica, esse será pontuado utilizando o mesmo diploma do curso de Informática.

4.1.2.2 Quanto ao item 2 do Quadro 2, não serão somadas as cargas horárias de Certificados distintos dos cursos apresentados para comprovação da carga horária mínima. Bem como, a comprovação de carga horária superior à mínima exigida, não será pontuada além do máximo de pontos.

4.1.3 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

- a. comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término da função, e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV), dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
- b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhado modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, ou similar, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação; ou
- c. Declaração de próprio punho do receptor dos serviços (pessoa física) prestados por operário, pedreiro e serviçal, conforme exigido no item 1 dos Quadros 3,6,7, com firma devidamente reconhecida em cartório. (conforme modelo sugerido no ANEXO IV)

4.1.4 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com os subitens anteriores, os mesmos não serão analisados.

4.1.5 Não serão aceitos períodos concomitantes relativos à experiência profissional.

4.1.6 Em nenhuma hipótese, serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

4.1.7 O candidato referente as vagas de motorista deverá comprovar que não está responsabilizado com suspensão do direito de dirigir ou outra penalidade decorrente de decisão de julgamento de processo administrativo ou judicial, sob pena de eliminação do candidato.

4.1.8 O candidato referente as vagas de motorista deverá apresentar a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a observação que exerce atividade remunerada. Sendo constatada a ausência da observação, o candidato estará eliminado.

4.1.9 Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

4.1.10 O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão Organizadora.

4.1.11 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de aprovação e contratação.

4.1.12 O resultado será disponibilizado exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

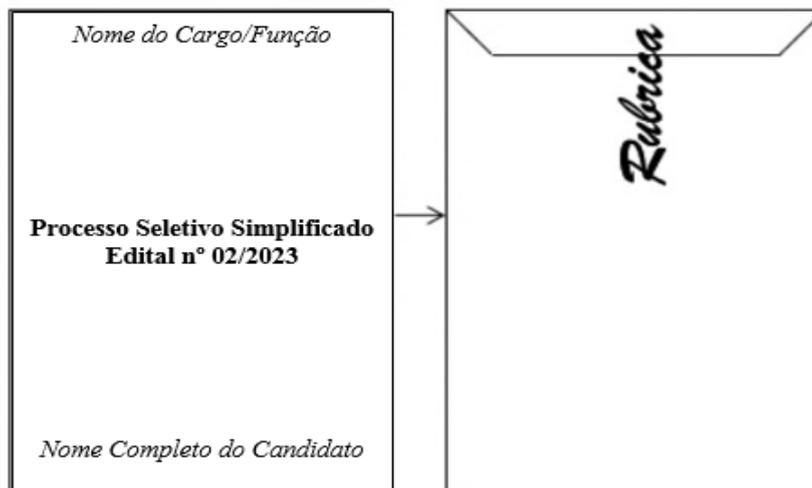
ESTADO DE MINAS GERAIS

presente processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do dia 14/04/2023 ao dia 17/04/2023 contra os termos do edital e contra o resultado parcial no dia 03/05/2023, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, situada na Avenida Senador Cupertino, nº 66, Centro, nesta Cidade, exclusivamente no horário de 12h30min às 17h ou através do endereço eletrônico processoseletivo@riocasca.mg.gov.br, contendo as seguintes informações:



5.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.

5.3 Os recursos encaminhados por envelope ou por e-mail, devem seguir as determinações abaixo:

- a. ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b. apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

5.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

5.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a. forem interpostos fora do prazo estabelecido;
- b. forem encaminhados por meio distinto do previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c. não estiverem de acordo com o estabelecido;
- d. forem apresentados contra terceiros.

5.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>), conforme cronograma.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>).

6.2 O candidato aprovado dentro das vagas previstas no edital deverá comparecer no Setor de Departamento de Pessoal, conforme lista de classificação final publicada e disponibilizada no (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>).

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação ou até a realização de concurso público.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b. ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas na forma do disposto no art. 12 c/c com o artigo 37 da Constituição Federal/88 ;
- c. gozar dos direitos políticos;
- d. estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- g. possuir a formação exigida para a função, conforme ANEXO II deste Edital;
- h. firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no ato da contratação;
- i. apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
 - original e cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - original e cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e cópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço." A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
- original do documento comprobatório da habilitação exigida para a função.

8.2 Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.

8.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 8.1 impedirá a contratação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Organizadora poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.2 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.2.1 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.

9.3 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Rio Casca/MG, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

9.4 Por se tratar de contratação para atendimento de demandas temporárias e/ou projetos específicos, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

9.5 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.
- c) Sorteio.

9.6 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em demandas e/ou projetos temporários no âmbito da Administração Pública, desde que seja para o desempenho de função idêntica, com a mesma habilitação acadêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

9.7.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG.

9.7.2 O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

9.8 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.

9.8.1 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão disponíveis para vista, durante o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.

9.8.2 Para ter acesso aos documentos, nos termos do subitem anterior, o candidato deverá encaminhar solicitação para o e-mail processoseletivo@riocasca.mg.gov.br.

9.9 As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas: (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>)

9.9.1 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, etc).

9.10 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

9.12 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail processoseletivo@riocasca.mg.gov.br.

9.13 DOS ANEXOS

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II - PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
- Anexo V – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO
- Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

Rio Casca, 14 de abril de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATOS	CRONOGRAMA E DATAS
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – 002/2023	14/04/2023
RECURSO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL 001/2023	14/04/2023 A 17/04/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS TERMOS DO EDITAL	18/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/04/2023 A 25/04/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	26/04/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO	02/05/2023
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	03/05/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	05/05/2023
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	08/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**PRÉ-REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES:

- Proceder ao auxílio dos servidores públicos Municipais no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal.

**PRÉ-REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES – OPERÁRIO**

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado e comprovar experiência mínima de 01 (um) ano.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas auxiliares de escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, visando auxiliar os demais servidores da Administração no desempenho das funções de apoio operacional, limpeza pública e serviços gerais; coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza pública.

**PRÉ-REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES – MOTORISTA II**

PRÉ-REQUISITOS MOTORISTA I:

- Possuir carteira nacional de habilitação na categoria “B”.

PRÉ-REQUISITOS MOTORISTA II:

- Possuir carteira nacional de habilitação na categoria “C”.

ATRIBUIÇÕES MOTORISTA I E II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a. Conduzir veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção e observando as regras do Código Nacional de Trânsito; vistoriar o veículo regularmente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir o veículo automotor, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização; zelar pela documentação do veículo para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; e zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para solicitar seu perfeito estado.

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PATROL)

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos.

ATRIBUIÇÕES:

a. Conduzir e operar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, para assegurar seu bom funcionamento.

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PEDREIRO

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado e comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos na atividade.

ATRIBUIÇÕES:

a. Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; proceder na implantação, reparação e manutenção de redes de esgotos e similares.

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – SERVIÇAL

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser alfabetizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

a. Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral das escolas e instalações da Secretaria de Educação, espanar, varrer, lavar, encerar dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.

PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – MÉDICO PSF

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

- prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e 16 sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido no ato de
admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Rio Casca.

Rio Casca, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2023

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023 que (*nome do candidato*) portador(a) do CPF: (*número do CPF*), RG: (*número do RG*), prestou serviços no(a) (*nome da empresa/instituição*), registrada sob o CNPJ (*número do CNPJ*) conforme dados abaixo:

Função	
Período (data início – data fim)	
Ativida des Desempe nhadas	

Importante: caso o candidato tenha exercido mais de uma função na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada função.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante da

Empresa/Instituição)

(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO
PADRÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICA DO EDITAL N°
02/2023

CURRÍCULO PADRÃO			
I – DADOS PESSOAIS			
NOME: (sem abreviaturas)			
NOME SOCIAL: (sem abreviaturas)			
ENDEREÇO: (Rua/Av./n°)			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONES:		E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	UF:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA: (Incluir quantas linhas forem necessárias)			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Incluir quantas linhas forem necessárias) INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem estreita relação com as atividades descritas no Anexo II.			
1. INSTITUIÇÃO:		PERÍODO:	
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS/EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:		PERÍODO:	

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E
INFORMAÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023
NOME:
E-MAIL:
TELEFONE(S):
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 4.1, implicará na minha eliminação do processo seletivo.
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
Autorizo a Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo - Edital nº 02/2023, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio Casca, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

IMPORTANTE! A ausência de assinatura deste Anexo, implicará na eliminação deste processo seletivo.